



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 225/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2023

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 06.981.344/0001-05.

Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo

Cidade: Teresina

Estado: Piauí

CEP: 64.075- 065

DDD/Fone: (86)3317-6600

Nome do responsável: Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

Cargo/função: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.2 ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI.

CNPJ: 06.553.549/0001-90

Endereço: R. Walfran Batista, 91

Cidade: Teresina

Estado: Piauí

CEP: 64046-470

Nome do responsável: Francisco Lucas Costa Veloso

Cargo/função: Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução do Projeto	
	Início	Término
Interoperabilidade entre os sistemas PJe e PPe	Junho/2023	Julho/2024
Objetivo: Este Acordo tem por objeto firmar parceria entre a Secretaria de Segurança do Estado do Piauí e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, visando a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPe da Polícia Civil e o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio do modelo nacional de interoperabilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.		
Justificativa e resultados esperados: Conforme remessa de Ofício nº 19/2023/PCPI, oriundo da Delegacia Geral de Polícia, sinalizando o interesse em retomar o processo de interoperabilidade entre os sistemas PPe e PJe. O sistema de procedimentos policiais eletrônicos – PPe é um sistema desenvolvido pela SERPRO e disponibilizado gratuitamente ao estado pelo Ministério da Justiça para a utilização da Polícia Judiciária na confecção de boletim de ocorrência e procedimento policiais. O envio de procedimentos policiais atualmente é realizado de forma manual, por meio de cadastro no PJe, o que gera um retrabalho para os		

servidores e ocasiona um desprendimento de tempo que poderia estar sendo empregado na atividade fim da instituição.

A interoperabilidade entre os sistemas geraria um fluxo entre os procedimentos da Polícia Civil e a Justiça o que permitirá um maior controle dos processos bem como a prestação para a população de um serviço mais eficiente e rápido.

Portanto, a interoperabilidade irá permitir o envio dos procedimentos policiais de forma automática para a Justiça Estadual, bem como o retorno do procedimento para a unidade policial para o cumprimento de diligências.

Resultados esperados: A interoperabilidade entre os sistemas Ppe e Pje.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 Comprometem-se conjuntamente a:

- I. Diagnosticar as falhas e dificuldades na integração do PPe e PJe;
- II. Estabelecer planos de trabalho para concretizar a interoperabilidade dos sistemas;
- III. Definir etapas de implementação das operações a serem realizadas nos sistemas;
- IV. Constituir Comitê de Trabalho para discutir o Modelo Nacional de Interoperabilidade e PJe composta por integrantes da área técnica e finalística da SSPI e TJPI;
- V. Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Termo;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo, indicando gestores para acompanhar a execução;

3.2 Compete a SSPPI:

- I. Solicitar, caso seja necessário, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a adaptação dos sistemas internos ao Modelo Nacional de Interoperabilidade, bem como a efetiva interligação do sistema PJE;
- II. Comunicar aos gestores deste termo os impedimentos relacionados à homologação de novas versões para as devidas ações;
- III. Zelar pelo uso adequado dos ambientes disponibilizados comprometendo-se a utilizar os dados que lhes forem franqueados somente nas atividades pertinentes a este instrumento e que, em virtude da lei, lhes compete exercer;
- IV. Fornecer informações necessárias à configuração básica de dados a serem utilizados, como por exemplo, estrutura de perfis de acesso a plataforma PJe, dados cadastrais de usuários e outros que se fizerem necessários para operacionalização das ações;
- V. Solicitar junto ao Ministério da Justiça a adequação, se necessário, da infraestrutura a fim de compatibilizá-la com os serviços a serem implementados, de acordo com a documentação fornecida pelo Tribunal de Justiça;
- VI. Designar servidores para receber treinamento do Tribunal de Justiça e promover o suporte aos usuários internos;

3.3 Compete ao TJPI:

- I. Comunicar as atualizações da Plataforma a cada mudança que digam respeito, com antecedência mínima de 5 dias úteis;
- II. Manter ambiente funcional para teste da versão atual e novas versões da Plataforma do PJe, bem como, dos serviços de interoperabilidade;
- III. Comunicar às instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos, atividades e tarefas relacionadas à sustentação dos serviços de interoperabilidade, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os participantes;

IV. Fornecer capacitação e suporte técnico à implementação dos serviços de interoperabilidade aos serviços designados pela SSP.

4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Aprovação de minuta de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica.	Junho/2023	TJ/PI e SSPPI
02	Celebração de Acordo de Cooperação Técnica de Atuação entre SSPPI e TJPI.	Junho/2023	TJ/PI e SSPPI
03	Criar comissão para trabalhar o Modelo Nacional de Interoperabilidade e PJe composta por integrantes da SSPPI e TJPI.	Junho/2023	TJ/PI e SSPPI
04	Diagnosticar falhas na integração dos sistemas PPe e PJe.	Junho/2023 a Agosto/2023	TJ/PI e SSPPI
05	Apresentar soluções para integração dos sistemas PPe e PJe.	Junho/2023 a Agosto/2023	TJ/PI e SSPPI
06	Definir as etapas de implantação das soluções.	Junho/2023 a Novembro/2023	TJ/PI e SSPPI
07	Acompanhar execução das etapas e correção de possíveis falhas.	Junho/2023 a Dezembro/2023	TJ/PI e SSPPI
08	Apresentar relatório parcial da parceria.	Outubro/2023 a Dezembro/ 2023	TJ/PI e SSPPI
09	Apresentar relatório final da parceria.	Fevereiro/2024	TJ/PI e SSPPI

5 – ESTIMATIVA DE RECURSOS

O Acordo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em transferências de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

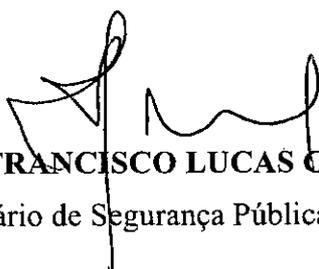
6 – APROVAÇÃO

Aprova-se o Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2023 e autoriza-se a assinatura do referido instrumento.

Teresina-Pi, 30 de junho de 2023.


Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Sr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

